



Agrupamento de Escolas de Mundão - 160593

CONSELHO GERAL

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO AGRUPAMENTO EM ATIVIDADES DE CARÁTER PEDAGÓGICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E DESPORTIVO

Considerando as competências determinadas pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, compete ao Conselho Geral definir os critérios de participação das escolas em atividades de caráter pedagógico, científico, cultural e desportivo.

Aos estabelecimentos de ensino, de uma forma geral, está confiada uma missão, que consiste em dotar os alunos das competências e conhecimentos que lhes permitam explorar plenamente as suas capacidades, integrar-se ativamente na sociedade e dar um contributo para a vida económica, social e cultural do País.

Neste sentido, o Agrupamento tem como áreas de intervenção prioritária:

- A qualidade de ensino.
- A preparação científica, tecnológica e pessoal para prossecução de estudos.
- A preparação e certificação para a eventual integração imediata no mundo de trabalho.
- A educação para a cidadania.
- A escola inclusiva.
- A colaboração e o estabelecimento de parcerias com a comunidade.
- A qualidade de vida no Agrupamento.

Deste modo, o Agrupamento deve privilegiar atividades relevantes de carácter pedagógico, científico, cultural e desportivo que:

- Se direcionem para as metas definidas no Projeto Educativo e objetivos do Plano Anual e Plurianual de Atividades e contribuam para a sua concretização.
- Reforcem o desenvolvimento de competências de aprendizagem por parte dos alunos.
- Se articulem com os conteúdos programáticos lecionados nas diferentes disciplinas, áreas curriculares e cursos.
- Privilegiem atividades de carácter inter e transdisciplinar.
- Incentivem a motivação dos alunos e tornem a aprendizagem mais atrativa, através da integração de formas inovadoras ou distintas dos alunos acederem ou consolidarem saberes ou aprendizagens das diversas disciplinas ou áreas curriculares, que, de outra forma, a escola não conseguiria proporcionar.
- Reforcem a educação intercultural e contribuam para a inserção social e profissional dos alunos e para uma educação inclusiva.
- Promovam os valores da liberdade, tolerância, solidariedade e cidadania.
- Promovam a formação pessoal, social, humana, cultural, física, cognitiva e afetiva dos intervenientes.
- Fomentem a sensibilização para questões de segurança, ambiente e saúde.
- Reforcem a aproximação escola-comunidade educativa.
- Promovam a formação do pessoal docente e não docente.
- Preservem e melhorem as condições físicas das instalações.
- Divulguem o trabalho desenvolvido na escola a nível pedagógico, científico, lúdico e didático.
- Fomentem a visibilidade e a projeção da escola.

Visto e aprovado em reunião do Conselho Geral de 4 de julho de 2016

Presidente do Conselho Geral
(João Oliveira)